



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA N° 006, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Concede Promoção Horizontal aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Palmital, Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, em seu art. 8º, incisos I e III,

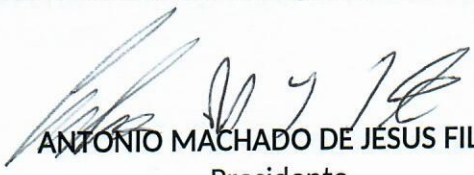
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa de Leis, Avanço Horizontal, mencionado a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Do Nível	Para o Nível
111	DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA	Auxiliar de Finanças	CLASSE ÚNICA	07	08
121	SIRLEY TEREZINHA VISENTIN	Secretária	CLASSE A	A09	A10
141	VANIR BALES DE ALMEIDA	Zeladora	CLASSE B	B05	B06
211	FERNANDO CARNEIRO	Motorista	CLASSE A	A05	A06

Art. 2º Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná